



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**CMT CAT** 

## ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO

Nº 048a / 2022

## **ASSUNTO**

Considerações decorrentes da aplicação da Norma Técnica CBMES NT 07/2021 –
 Parte 02 - Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio.

# **MOTIVAÇÃO**

Solicitação dos Comandantes de OBMs.

# REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015;
- Decreto 2423 R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto nº 4062 - R, de 01 de fevereiro de 2017;
- NT 07/2021 Parte 01 Brigadas de Incêndio, Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência, Salva-Vidas ou Guarda-Vidas.
- NT 07/2021 Parte 02 Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio.
- NT 02/2013 Exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco.

## **PROCEDIMENTO**

## Considerações:

- Considerando a necessidade de melhores esclarecimentos e aplicações com relação à aplicação da NT 07/2021 – Parte 02 - Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio;
- Considerando melhor andamento das rotinas administrativas e operacionais do CAT/CBMES no SISCIP;
- Considerando que ainda existe uma baixa disponibilidade de brigadistas capacitados conforme a NT 07 – Parte 01 no mercado, principalmente nos municípios do interior do Estado.

### Resolve:

- 1. É permitida a substituição de brigadista eventual ou brigadista profissional por bombeiro militar devidamente escalado pela corporação.
- 2. Empresas, instituições ou eventos que tenham a exigência de Brigadistas Profissionais ou Brigadistas Eventuais poderão contratar estes profissionais diretamente, bastando apresentar na vistoria o certificado de formação dos brigadistas e a comprovação do vínculo com a respectiva empresa, instituição ou evento.

- 3. A realização de shows e eventos classificados como de baixo impacto, conforme NT 10 Parte 04, estará dispensada da exigência de Brigadas de Incêndio. A mesma dispensa será aplicada na realização de shows e eventos realizados em áreas descobertas e que tenham seu perímetro delimitado por barreira (cercadas), desde que as saídas estejam permanentemente abertas durante a realização do(s) eventos(s).
- 4. Nas ocupações do grupo F-7, onde há exigência de guarnição de brigada de incêndio composta por brigadista profissional, será aceito por um período de seis (06) meses, a contar da data de publicação desta OPT, que cada guarnição possa ter até dois (02) brigadistas eventuais em substituição aos brigadistas profissionais. Ou seja, cada guarnição seria composta por um (01) brigadista profissional e dois (02) brigadistas eventuais. Tal condição somente será permitida quando os brigadistas eventuais componentes desta guarnição atuem exclusivamente nas atividades relacionadas às funções de brigada de incêndio do evento.

Nota: Aos vistoriadores do CBMES, caberá dar ciência ao realizador ou promotor de shows e eventos que os locais de realização destes shows ou eventos serão prioritariamente fiscalizados pelo CBMES e que a capacidade máxima de público declarada pelos citados responsáveis pelo evento será a base de cálculo para eventuais multas decorrentes de excesso de público.

Nota: Esta OPT revoga a OPT 048/2022, de 22 de julho de 2022.

Vitória - ES, 26 de agosto de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA	
Thais de Rezende Monteiro – Cap BM	Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM
Membro da Comissão Técnica	Membro da Comissão Técnica
Florisvaldo Ribeiro Pereira <b>Junior</b> – Cap BM	Howlinkston <b>Bausen</b> – 1º Ten BM
Membro da Comissão Técnica	Membro da Comissão Técnica

# HOMOLOGAÇÃO Andrison Cosme – TC BM Chefe do CAT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **RONNEY VEIGA RIBEIRO**

CAPITAO QOA BM BMCAT - CBMES - GOVES assinado em 29/08/2022 13:15:08 -03:00

### **HOWLINKSTON BAUSEN**

1º TENENTE QOA BM BMCAT - CBMES - GOVES assinado em 26/08/2022 14:40:23 -03:00

### **ANDRISON COSME**

CHEFE CENTRO FGBM BMCAT - CBMES - GOVES assinado em 26/08/2022 15:03:06 -03:00

### THAIS DE REZENDE MONTEIRO

CAPITAO QOC BM BMGNC - CBMES - GOVES assinado em 29/08/2022 13:14:34 -03:00

### FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

CAPITAO QOC BM BMCAT - CBMES - GOVES assinado em 26/08/2022 17:28:42 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2022 13:15:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RONNEY VEIGA RIBEIRO (CAPITAO QOA BM - BMCAT - CBMES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3NWLJ8